

---

AS INFORMAÇÕES EM PORTUGAL

---

*Pedro Cardoso*

---

## AS INFORMAÇÕES EM PORTUGAL

---

### IX

#### AS INFORMAÇÕES E OS PAÍSES DE EXPRESSÃO PORTUGUESA

Providencialmente, a Constituição Portuguesa privilegia os países de expressão portuguesa preconizando que com eles devemos manter laços especiais de amizade e cooperação (1). Em relação aos seus cidadãos, a Constituição preconiza também que, mediante convenção internacional e em condições de reciprocidade, lhes poderão ser atribuídos direitos não conferidos a estrangeiros, salvo o acesso à titularidade dos órgãos de soberania e das regiões autónomas, o serviço das Forças Armadas e a carreira diplomática (2).

Se os políticos e os diplomatas souberem ultrapassar as dificuldades que actualmente ensombram as nossas relações pensa-se que já, ou em qualquer momento, a ligação e a cooperação no campo das informações é indispensável e de uma utilidade inestimável para ambas as partes.

A ligação e as relações que sempre houve entre o Brasil e Portugal são um exemplo a seguir e uma garantia de certeza no futuro das relações com os jovens países de expressão portuguesa.

A nossa convivência de séculos com os povos das Américas, da África, da Índia e de Timor, e os estudos elaborados ao longo dos séculos nos sectores da etnografia, agricultura, florestas e pecuária, geologia e minas, transportes (portos, aeroportos e caminhos de ferro), comunicações, hidrografia e pescas, cartografia, geopolítica e estratégia, etc., são o nosso primeiro contributo para o estreitamento dos contactos com os países de expressão Lusíada.

As actividades e a experiência adquirida antes da independência nos campos financeiro, económico, laboral, religioso, administrativo, judicial,

---

(1) N.º 3 do artigo 7.º da Constituição.

(2) Idem, n.º 3 do artigo 15.º.

científico, educacional, obras públicas, meios de comunicação social e relações internacionais, constituem um investimento intelectual e documental do qual ainda não foi tirado todo o rendimento, e um capital de experiência que se vai delapidando com o tempo e que urge investir em termos práticos, com oportunidade e no local próprio.

Os diversos estudos elaborados mantêm ainda, em nosso entender, a frescura necessária à sua exploração pelos actuais responsáveis pelos sectores político, económico, diplomático e militar.

O mau hábito de ligar sempre a actividade de informações a actividades de espionagem e de polícia política tem atraído sobre as informações uma impopularidade e uma sensibilidade que tem sido a principal causa das dificuldades que se têm apresentado à instituição em Portugal de um serviço centralizador e coordenador que, quando existir, poderá naturalmente estabelecer intercâmbio de informações e técnicas de trabalho e, neste caso especial de uma recente descolonização, promover o levantamento e detecção nos arquivos portugueses de análises, estudos e trabalhos que ainda interessassem aos novos países; e de outras obras elaboradas ainda sob responsabilidade da administração portuguesa, que porventura não estejam devidamente referenciadas nos arquivos dos vários serviços dos respectivos países.

Considero desnecessário procurar ilustrar com casos concretos a evidência e a pertinência das altas vantagens que resultariam do intercâmbio no âmbito das informações ao nível bilateral e ainda a um nível mais amplo, de todos os países africanos de expressão portuguesa.

A língua portuguesa comum e os conhecimentos existentes sobre as diversas línguas faladas na África de expressão portuguesa; a cultura africana acumulada nas nossas universidades, institutos, juntas de investigação, arquivos e museus; todos os dados cartográficos e cartas arquivados nos diversos centros, institutos e serviços portugueses especializados; todos os estudos estratégicos e táticos existentes nos vários departamentos das Forças Armadas; os dados estatísticos e a experiência obtida pelos serviços meteorológicos em apoio das populações, das culturas e da navegação aérea e marítima etc., etc., serão razões que excedem tudo o que se poderia pensar para apoiar nas melhores condições as relações bilaterais e gerais entre Portugal e os novos países de expressão portuguesa no âmbito do intercâmbio de informações de toda a ordem.

É um longo caminho, fácil de percorrer e de resultados promissores a curto prazo.

Quando em 1976 iniciámos este trabalho esperávamos que a estruturação de um serviço de informações ao nível nacional fosse por todos os responsáveis pela condução da política interna e externa portuguesa considerada uma tarefa urgente e prioritária e que agora, em 1980, já existisse um serviço nacional bem ligado com todos os serviços de informações dos países amigos e dando, como a nossa Constituição o preconiza, um largo privilégio, em condições de reciprocidade, aos serviços de informações dos novos países africanos de expressão portuguesa.

As coisas não se passaram como previmos e assim pensamos que este assunto deverá ser equacionado e desenvolvido em melhor oportunidade.

## X

### CONCLUSÕES

#### 1. *Evolução Histórica*

As tradições dos serviços de informações em Portugal, embora estes não dispusessem então de estruturas individualizadas, remontam à fundação da nacionalidade, com as *ordens religiosas*, cuja missão, em tempo normal, era de *informação* e *vigilância* e de primeira resistência na defensiva e de primeiro ataque na ofensiva, passando em tempo de guerra a um plano principal e constituindo nos combates a mais sólida força da hoste real.

No campo estritamente militar havia o cargo de *Adail-Mor*, a quem competia organizar e dirigir o *serviço de segurança* em marcha e estacionamento, e o *serviço de informações* na paz e na guerra. Havia também o *guarda-mor*, responsável pela *segurança do rei*, garantida pelos *acostados* que acompanhavam o rei, dia e noite.

As ordens militares, orientadas superiormente pelos seus mestres, apoiaram a acção governativa dos reis, as operações terrestres e a expansão marítima, o que cobre um largo período da história da humanidade em que os reis portugueses foram sempre acrescentando os seus títulos com a designação das novas regiões que passavam a estar sob a autoridade portuguesa.

Podemos dizer que os planos de expansão marítima, que tiveram como epílogo a descoberta do caminho marítimo para a Índia, foram acompanhados por um *sistema de informações e de segredo*, embora sem estrutura própria e individualizada.

A política de segredo e a ingente tarefa de pesquisa de informações iniciadas em 1420 atingiram o seu mais alto grau de aperfeiçoamento e eficiência quando D. João II, o Príncipe Perfeito, tomou conta dos destinos de Portugal, sendo hoje considerado o mais perfeito organizador dessa política.

Verifica-se que, historicamente, os povos navegadores criam um instinto de defesa para manter o monopólio do comércio dos produtos ricos e tornar secretas as vias que os levam às regiões produtoras. Cartago especializou-se nas práticas do segredo sobre a situação geográfica das regiões que explorava e criou e difundiu lendas proibitivas da navegação no Atlântico — monstros que povoavam os mares, névoas densas, calmas podres e recifes à flor-da-água (1).

Caso igualmente típico é o de Veneza, a que pertence a precedência e a primazia no uso da criptografia em documentos oficiais. Embora corrente no séc. XV, começaram os Venezianos a utilizá-la no séc. XIII, organizando em 1402 a Chancelaria Secreta para tornar inviolável o segredo sobre as suas deliberações internas e sobre os informes que os seus agentes enviavam do estrangeiro.

Jaime Cortezão, na obra citada, diz:

«Do estudo das formas peculiares de formação e desenvolvimento dos povos ou associações de comércio marítimo concluímos as seguintes regras de carácter sociológico:

Os grupos sociais baseados no comércio marítimo que iniciaram um novo sistema de expansão tendem, para evitar a concorrência, a transformá-lo em monopólio e a defendê-lo tanto mais quanto menor seja o volume dos instrumentos produtores e o número e o poder dos concorrentes.

Conforme a maior ou menor coexistência destas condições assim os

Conforme a maior ou menor coexistência destas condições assim os grupos sociais, cujo género de vida foi o comércio marítimo, utilizaram na defesa do monopólio:

- a limitação ou expulsão dos estrangeiros do meio social respectivo;
- o sigilo na sua política, em especial, pelo sequestro de documentos;

---

(1) Jaime Cortezão, «A Política de Sigilo nos Descobrimentos», Lisboa, 1960, pág. 14.

- a organização de espionagem nos países concorrentes;
- e a política do «mare clausum», utilizando:
  - a difusão de lendas proibitivas;
  - o segredo geográfico;
  - a organização por meio de tratados e delimitação de zonas;
  - a aplicação de sanções violentas contra os transgressores<sup>(2)</sup>.»

Tanto no campo das informações, como ainda noutros, foi com D. Manuel que entrámos em decadência. Os problemas nacionais começaram a ser estudados com pouca profundidade e as decisões tomadas tardiamente e executadas com carência de meios. Não obstante, na Índia os vice-reis actuaram valorosamente, mas sem apoio de Lisboa.

Os portugueses tomaram para si a parte mais difícil, arriscada e dispendiosa do comércio do Oriente, deixando a outros a parte segura e rendosa da distribuição aos mercados consumidores e da produção dos bens de troca.

D. João III toma duas decisões muito importantes que mudaram todo o panorama nacional:

- Uma, baseada em estudos profundos elaborados ainda por conselheiros de D. João II, de manter apenas o possível no Norte d'África e transferir o esforço do Índico para o Brasil.
- A outra, ditada pelo seu fanatismo religioso e ódio ao judeus, o de estabelecer no reino o Santo Ofício, afugentando e perseguindo os judeus, que vão para a Flandres e Inglaterra arrecadar os lucros do comércio do Oriente, e instaurando no País a repressão e a intolerância que, sob aspectos diversos, se prolongaram até aos nossos dias.

A união com a Espanha arruinou-nos ainda mais e atraiu sobre nós a cobiça dos holandeses e ingleses que mais tarde, aliados com os franceses, nos ajudaram a readquirir a independência.

A Restauração de 1640, além de em nada alterar a precária situação económica, introduziu um estreito controlo da vida nacional, primeiro por franceses e depois por ingleses.

---

(<sup>2</sup>) *Idem*, *idem*, págs. 15 e 16.

Pode dizer-se que, sob o ponto de vista de informações, a Inglaterra considerava o território nacional como se de território inglês se tratasse, mantendo sobre ele um domínio perfeito.

Quando Junot invadiu Portugal, o Príncipe D. João, aconselhado pela Inglaterra, transferiu a capital para o Rio de Janeiro.

Durante este largo período de quase dois séculos o Marquês de Pombal fez a única tentativa séria para libertar o País da tutela estrangeira, mas não foi bem sucedido.

Após a Revolução de 1820, que pretendeu libertar Portugal de uma situação colonial em relação aos ingleses e até em relação ao Brasil, D. João VI regressou à Europa para jurar a Constituição, extinguiu o Tribunal do Santo Ofício e decretou a abolição da censura prévia.

Apesar das disposições constitucionais cautelares dos interesses do Estado, respeitando contudo os direitos individuais, *nada se fez, para organizar um serviço de informações*, continuando o País a ser manejado do estrangeiro.

Mais tarde surgiu a primeira contestação nacional à tutela britânica, apoiada platonicamente pela Alemanha, que se consubstanciou com o sonho da «África Meridional Portuguesa» (1887), três anos depois punido com o «Ultimatum».

Com o pretexto da revolta de 31 de Janeiro de 1891 começaram-se a cercear as liberdades constitucionais e dois anos depois (30 de Agosto 1893) foi criado o cargo de *juiz de instrução criminal*, revivescência dos antigos corregedores, ao qual se deram poderes quase discricionários, sucessivamente ampliados, contra anarquistas, republicanos e carbonários.

Externamente, ingleses e alemães digladiaram-se para controlar Portugal em especial as suas possessões ultramarinas de África. Internamente só fizemos progressos no campo policial.

Em 1898 cria-se a *Polícia Preventiva*, a cargo do juiz de instrução criminal que, em 1907, viu alargados os seus poderes.

Depois da implantação da República, a legislação de 25 de Maio de 1911 instaurou em Portugal *pela primeira vez*, mas apenas nas Forças Armadas, *uma estrutura diferenciada com a missão exclusiva de trabalhar informações*, e a Constituição de 21 de Junho do mesmo ano atribuía, no seu artigo 9.º, ao Presidente da República, o dever de prover a tudo quanto fosse concernente à segurança interna e externa do Estado.

Infelizmente, este preceito constitucional não teve qualquer resultante legal no campo das informações, continuando o País a não dispor de um serviço que fizesse os estudos e análises que deveriam ter sido feitos para que a jovem República e os seus governantes pudessem tomar decisões seguras perante a situação interna e externa que se iria desenvolver e o conflito mundial que se desenhava. Apenas em África pudemos fazer algumas previsões que permitiram, inicialmente, tomar decisões oportunas.

Durante a ditadura de Sidónio Pais instaurou-se em Portugal uma *polícia política*, com todas as suas características, introduzindo-se pequenas alterações à anterior Polícia Preventiva.

As situações de instabilidade que se seguiram à guerra levaram ao alargamento das missões da *Polícia de Segurança do Estado*, que voltou a a ser remodelada em 1924.

A rebelião de 28 de Maio de 1926 extinguiu aquela polícia, mas poucos meses depois criou as *Polícias de Informações de Lisboa e Porto*, que ao longo de organizações e ampliações sucessivas chegou à *Direcção-Geral de Segurança*, dando continuidade à repressão iniciada, aliás, em 1918.

Entretanto, deteriorou-se a situação no país vizinho; iniciou-se a guerra civil (17 de Julho de 1936); elementos da Armada, amotinados, tentaram fazer-se ao mar com dois navios (9 de Setembro de 1936); deflagrou a Segunda Guerra Mundial (3 de Setembro de 1939); esteve iminente a ameaça da invasão da Península Ibérica pelos alemães (Novembro de 1940); os Açores estiveram sob ameaça de ocupação pelos americanos (24 de Maio de 1941); Timor foi invadido por holandeses e australianos (17 de Dezembro de 1941); foi organizada uma expedição para ir substituir as forças invasoras (26 de Janeiro de 1942) e entretanto os japoneses ocuparam Timor (19 de Fevereiro de 1942); surgiu nova ameaça contra os Açores, agora dos ingleses (Junho de 1943); durante todo o conflito, em especial em 1943, Lisboa foi um grande centro de espionagem; desembarcaram na Terceira forças britânicas (8 de Outubro de 1943), ao abrigo de um acordo firmado em 7 de Agosto de 1943; são dadas facilidades aos americanos em Santa Maria (28 de Novembro de 1944); e foram organizadas forças para libertação de Timor (1 de Setembro de 1945).

O desfazer das ameaças e a negociação dos acordos que regularam todos estes actos que muito esquematicamente foram enunciados, todo o esforço de previsão, paciência e tenacidade conduzido a título pessoal e directamente pelo Presidente do Conselho, pôs à prova a capacidade dos nossos embaixa-

dores e de alguns oficiais do Estado-Maior e constitui um bom exemplo do que se não deve fazer. *Toda esta actividade deveria ter sido apoiada por um serviço de informações que ajudasse os responsáveis a tomar decisões e a negociar em ambiente esclarecido das realidades.*

Em 4 de Abril de 1949 assinámos o Tratado do Atlântico Norte; no ano seguinte (Fevereiro de 1950) a União Indiana reivindicou formalmente os territórios do Estado da Índia, dando início a um longo processo que terminou pela ocupação violenta.

Entretanto, em 15 de Dezembro de 1955 somos admitidos na ONU, e as estruturas de informações criadas e consentidas no Secretariado-Geral da Defesa Nacional — 2.<sup>a</sup> Repartição —, no Ministério dos Negócios Estrangeiros — Direcção-Geral dos Negócios Políticos — e no Ministério do Ultramar — Gabinete dos Negócios Políticos —, foram acompanhando o desenrolar da situação em África, não ficando surpreendidas com os acontecimentos de Angola de 1960-61.

O General Venâncio Deslandes, primeiro Governador-Geral e Comandante-Chefe de Angola, decidiu organizar um *Serviço de Centralização e Coordenação de Informações*, ao qual foi dada forma legal através do Decreto n.º 43 761, de 29 de Junho de 1961.

Estes serviços, que foram inicialmente criados em Angola e Moçambique e só mais tarde na Guiné, tinham como missão reunir, estudar e difundir informações que interessassem à política, à administração e à defesa das respectivas províncias e prestarem eficiente apoio às várias equipas governativas que administravam aquelas províncias.

Na metrópole continuávamos a não ter nenhum serviço ao nível nacional. Uma proposta concreta de criação de um serviço de centralização e coordenação de informações nacional foi rejeitada pelo Presidente do Conselho, em Dezembro de 1963.

Após o 25 de Abril foi encarregada a 2.<sup>a</sup> Divisão do EMGFA de centralizar e coordenar todas as actividades de informações a nível nacional, na dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Contudo, apesar de todos os esforços no sentido de estruturar um verdadeiro serviço de informações constituído por pessoal instruído, devidamente organizado, centralizando, coordenando e estudando as informações internas da metrópole e do ultramar, as informações externas e a contra-informação e tendo-se mesmo iniciado bons contactos com os partidos políticos, sindicatos e serviços de informações estrangeiros, não foi possível evitar a acção opor-

tunista de diversos grupos que também desenvolviam actividades de informação, algumas com vincada orientação partidária e com apoio superior, que tanto poderia vir do Gabinete do Primeiro-Ministro, da Presidência da República, da Comissão Coordenadora do MFA, do Gabinete de alguns dos membros da Junta de Salvação Nacional, do Gabinete do CEMGFA, ou ainda da Comissão de Descolonização, o que provocou uma situação de anarquia que deu origem à impossibilidade de centralizar e recortar as informações, entrando-se em regime de desconfiança generalizada.

Para combater este estado de coisas o Brigadeiro Vasco Gonçalves, em Novembro de 1974, na qualidade de Primeiro-Ministro, procurou organizar um serviço de informações com a designação de *Departamento Nacional de Informações* (DNI), o que não chegou a verificar-se por razões óbvias de falta de pessoal suficiente para na altura dotar o DNI e a 2.ª Divisão do EMGFA.

Em 23 de Maio de 1975 surge o Serviço Director e Coordenador de Informações (SDCI) que, com vida efémera, é extinto na noite de 25 de Novembro do mesmo ano.

Actualmente, e por iniciativa do Presidente da República, General Ramalho Eanes, está criado um Grupo de Trabalho, desde Julho de 1977, para estudar a legislação e a organização de um serviço de informações de coordenação e centralização a nível nacional. Embora se disponha já de um vasto trabalho realizado, ainda não foi encontrada a oportunidade adequada para testar a vontade política dos nossos partidos, a atitude dos deputados e a aceitação por parte da opinião pública em geral de um serviço com estas características, tão necessário à condução da política, da administração, da diplomacia e da defesa da República.

## 2. *Os Órgãos de Soberania e as Informações*

O poder político pertence ao povo e é exercido, nos termos da Constituição, pelos órgãos de soberania e das regiões autónomas e pelo poder local.

Para salvaguarda da independência nacional e da unidade e segurança do Estado torna-se necessário:

- auxiliar o Presidente da República no exercício das suas competências em relação aos outros órgãos, na prática de actos próprios, nas relações internacionais e no exercício do direito de veto;

- auxiliar o Conselho da Revolução nas suas funções de Conselho do Presidente da República e de garante do cumprimento da Constituição e do regular funcionamento das instituições democráticas;
- auxiliar a Assembleia da República e os deputados no exercício das suas competências política e legislativa, de fiscalização e em relação a outros órgãos;
- auxiliar o Governo, como órgão de condução da política geral do País e órgão superior da Administração Pública, no exercício das suas competências política, legislativa e administrativa;
- auxiliar os Tribunais no exercício da sua competência para administrar a justiça em nome do povo;
- auxiliar o Ministério Público no exercício da acção penal e na defesa da legalidade democrática;
- auxiliar os órgãos político-administrativos das Regiões Autónomas;
- auxiliar o poder local;
- auxiliar a Administração Pública e as Forças Armadas;

com estudos prospectivos e de previsão que:

- facilitem o planeamento a médio e longo prazo e contribuam para a eficiência das acções a desenvolver;
- detectem com oportunidade os riscos e as ameaças à independência nacional e à unidade e segurança do Estado.

Para isto torna-se necessário criar um serviço de informações ao nível nacional, dependente do Presidente da República e da Assembleia da República, cujas actividades terão que ser classificadas.

Porém, o facto de haver necessidade de considerar como classificadas as actividades de um serviço deste nível e com estas características não quer dizer que os princípios em que se baseia a sua actividade, os objectivos a alcançar e o indispensável controlo a que deve estar sujeito, não devam ser largamente discutidos e cuidadosamente apreciados à luz dos direitos, liberdades e garantias individuais.

O controlo de um tal serviço de informações é conseguido através de medidas políticas e administrativas, tais como: a nomeação do responsável pela orientação superior da actividade geral do serviço e dos seus adjuntos, pelo Presidente da República, ouvidos a Assembleia da República e o Governo; pela lei, estatutos e regulamentos; pelos orçamentos; pela fiscalização às

suas actividades, que deve ser levada a efeito por uma Comissão Parlamentar de Informações e ainda pelo julgamento das contas das despesas classificadas, pelo Tribunal de Contas.

A conduta das actividades do serviço de informações não pode deixar de ser da responsabilidade do Governo, que poderá ter um Vice-Primeiro-Ministro encarregado de orientar as actividades do serviço de informações e um Conselho de Ministros especializado para o efeito.

O Serviço de Informações, uma vez criado, deverá cultivar o anonimato, mas deverá saber-se que existe oficialmente, que é controlado e que é um servidor de órgãos de soberania e não um promotor da política, não podendo nunca agir sem autorização dos mais altos órgãos de que depende.

Na revisão constitucional deveriam ser tomadas em consideração pelos constituintes: — as limitações que têm de ser aceites às garantias, direitos e liberdades individuais, para salvaguarda dos interesses e da segurança nacionais, criando-se as figuras jurídico-constitucionais de segredo de Estado e de segredo profissional para garantir sem dúvidas e sem necessidade de interpretações, sempre discutíveis, a salvaguarda do que, genericamente, se pode chamar «matérias classificadas» ou segredos de Estado; — e a necessidade de conferir um estatuto especial, à semelhança do que já se verifica para a Magistratura e Forças Armadas, para a Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Guarda Fiscal, Agentes Diplomáticos e Pessoal das Informações.

Sempre que se ouvem críticas à acção do Governo, pressente-se a angústia do ministro responsável pela decisão criticada que, depois de estudos criteriosos, discussões aturadas e revisões pelos serviços responsáveis, discussões exaustivas ao nível técnico e político governamental, revisão de várias versões do projecto de diploma legal, vê, através das críticas dos seus adversários políticos e dos contemplados pela lei, todo o trabalho destruído e as intenções desvirtuadas, mal compreendidas e inquinadas, às vezes do modo mais insólito, o que cria as condições mais desfavoráveis para a sua execução na prática, a nível nacional e regional.

Nas discussões informais costumamos dizer que nunca deve ter havido um único governante que se sentasse na secretária do seu gabinete com a intenção de propor ao Conselho de Ministros diplomas legais, ou firmar despachos que, em consciência, não estivesse plenamente convencido que aconselhava uma deliberação ou decidia da melhor maneira para os interesses nacionais, regionais ou locais, da população em geral ou em

relação a uma comunidade de interesses. O que muitas vezes se verifica na realidade é que o governante, tal como o Chefe, no momento das decisões graves se encontra tragicamente só.

Contudo, depois de decidir surgem multidões de críticos e centenas de opiniões sobre o modo como deveria ter decidido, em especial se as coisas não correram bem.

Para minimizar a recorrência destas situações, entende-se que quando se pensa pôr em prática uma determinada política ou determinadas medidas deve, ou pode, ser pedida ao serviço de informações nacional uma estimativa dos efeitos que tal política, ou medidas, possam vir a ter nos vários sectores de opinião (3)

Quando se pensa na constituição de serviços de informações tem-se verificado uma certa tendência para neles empenhar apenas militares por razões de segurança e pela convicção generalizada de que só os militares se encontram aptos para o desempenho de funções deste tipo. Considero esta tendência defeituosa e de abandonar definitivamente.

A disciplina e as técnicas praticadas, no que poderemos chamar o ofício das informações, são amplamente conhecidas e divulgadas e constituem uma actividade que tem vantagem em ser praticada por civis de qualidade.

Os Serviços de Informações em si nada têm de especialmente secreto, nem de clandestino, pois basta conhecer as leis para saber que em muitas outras áreas existem as figuras jurídicas: do segredo que tem que ser guardado por funcionários, diplomatas, médicos, farmacêuticos, bancários, jor-

---

(3) Nem sempre, porém, é possível prever com exactidão os acontecimentos políticos. É interessante conhecer as deficiências que se apontam aos Serviços de Informações existentes. Em resultado de um longo ano de investigações acerca das actividades das agências de informações, foi presente ao Senado dos EUA um relatório de 358 páginas em que foi apontado não só o que as agências fizeram como o que deixaram de fazer.

Apreciaram os custos das referidas agências, a sua eficácia em prever crises internacionais e os riscos relacionados com as operações cobertas.

Quanto à eficácia em prever crises parece ter havido falhas e o relatório chama a atenção para alguns acontecimentos mundiais em relação aos quais a Administração americana foi totalmente surpreendida:

- a guerra do Médio Oriente, de 1973;
- o golpe militar em Portugal;
- a queda do Governo de Makarius em Chipre;
- a explosão na Índia de um dispositivo nuclear;
- a invasão da Checoslováquia pela Rússia em 1960; e
- o afastamento de Podgorny;

o que privou a Administração de tomar medidas diplomáticas, ou outras iniciativas adequadas.

nalistas, advogados, trabalhadores dos CTT e da Indústria; do segredo de Justiça que tem que ser guardado pelos magistrados; e dos segredos de informações relativos à defesa nacional e à segurança militar que têm que ser guardados por militares e civis que a eles têm acesso.

As dúvidas que restam quanto ao funcionamento de um Serviço de Informações no âmbito civil poderão ser desfeitas ao verificar como se desenvolveram as actividades dos SCCI (\*) em Angola e Moçambique, de 1962 a 1974, onde decorria um dos tipos de guerra mais desfavorável para a actuação dos serviços de informações, conforme se pode verificar pelo que se passa na região Basca ou na Irlanda do Norte; e os seus trabalhos são ainda hoje considerados de grande mérito, sem qualquer «carga» *policia*l ou *judiciária*, e servindo os responsáveis pela Administração e pela defesa daquelas províncias.

Em 13 anos de guerra em África, desde o início das acções subversivas até ao final, as informações puras, sem qualquer componente policial ou judicial, serviram sempre, e da melhor maneira, os responsáveis civis e os comandantes militares.

E mais uma vez lamentamos que, após o 25 de Abril, não tenha havido ainda a vontade política de criar um Serviço de Informações que com análises imparciais e estudos da situação aconselhe linhas de acção que, respeitando as várias componentes ideológicas de uma democracia pluralista, salvaguardem prioritariamente os interesses nacionais, correndo-se assim o risco de os assuntos nacionais poderem vir a ser mais bem analisados por estrangeiros ou no estrangeiro e tais análises poderem influenciar as decisões nacionais.

É necessário restaurar a confiança do público e dos políticos nos serviços de informações nacionais e valorizar a actividade profissional daqueles que trabalham nestes serviços. Porém o mais importante de tudo é que ambas as partes, os que trabalham em informações e o público, partilhem da convicção de que as actividades de informações podem ajudar enormemente a proteger os países (°).

Perante a indiferença e a passividade de «elites» arredadas há anos dos problemas de geopolítica, de estratégia e de política internacional, a mili-

---

(\*) Serviço de Centralização e Coordenação de Informações.

(°) Allen Dulles, «The Craft of Intelligence», New York, 1963, pág. 8.

tância enriquecida pela clandestinidade, a agressividade beneficiada pela repressão e a doutrina valorizada com a ignorância das realidades e ratificada pela propaganda contrária inteligentemente exploradas pelas correntes adversas têm provocado nas massas um impacto difícil de avaliar pela falta de experiência válida vivida em democracia e liberdade.

Teremos de ultrapassar este período de aprendizagem democrática, pois nenhum país, por mais poderoso que seja, pode conceber uma política externa, de defesa, económica ou qualquer outra sem dispor das informações que proporcionam o conhecimento essencial, sobre o qual tais políticas assentam.

*Pedro Cardoso*  
General